

REGULAMENTO

1. A promoção “**CLÁSSICA PREMIADA**” é uma realização da empresa **TRIUMPH - FABRICAÇÃO DE MOTOCICLETAS DE MANAUS LTDA. (TRIUMPH)**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 14.808.074/0001-63, com sede na Avenida Presidente Kennedy n. 885, bairro Morro da Liberdade, na cidade de Manaus/AM, CEP 69.074-695, válida para todo o território nacional, a ser executada sob a modalidade sorteio, na forma deste Regulamento.

CRONOGRAMA

2. Os interessados devem observar o seguinte cronograma:

2.1. Cadastro no hot site da promoção:

Início: 08h00 do dia 01 de setembro de 2018

Fim: 23h59 do dia 26 de novembro de 2018

2.2. Realização do Test Ride nas concessionárias:

Início: 01 de setembro de 2018

Fim: 26 de novembro de 2018

2.3. Sorteio:

Conforme extração da Loteria Federal do dia 28 de novembro de 2018

COMO PARTICIPAR

3. Para participar, o interessado deverá ser pessoa física, maior de 18 anos em 01 de setembro de 2018, habilitado a conduzir motocicletas, residente e domiciliado no Brasil e inscrito no CPF.

3.1. Cumpridos esses requisitos básicos, deverá acessar o site da promoção (www.classicapremiadatriumph.com.br) e fazer seu cadastro. Para o cadastro, será necessário informar seus dados pessoais (nome, e-mail, telefone, CPF e confirmação de que possui CNH – Carteira Nacional de Habilitação válida e que lhe permita conduzir motocicletas) e indicar em qual concessionária pretende realizar o Test Ride de uma motocicleta TRIUMPH clássica (sendo assim considerados os modelos Street Twin, Bonneville T100 Black, Bonneville T120 e T120 Black, Street Scrambler, Bonneville Bobber, Thruxton R), fazendo, online, o respectivo agendamento.

3.2. Caberá ao interessado comparecer no dia e horários agendo, devidamente trajado e de posse de sua CNH válida, para a realização do Test Ride.

3.3. Depois de realizado o Test Ride, o interessado receberá um e-mail confirmando sua inscrição na promoção, do qual constará o número da sorte que lhe foi atribuído e com o qual ele concorrerá ao prêmio prometido.

3.4. A inscrição de qualquer interessado nesta promoção somente estará confirmada após a realização do Test Ride e da emissão de um número da sorte em seu favor. Caberá ao interessado acompanhar a confirmação de sua inscrição e a atribuição em seu favor de um número da sorte, na forma deste Regulamento.

3.5. Aqueles que, cadastrados no hot site da promoção, fizerem o Test Ride e adquirirem uma motocicleta TRIUMPH clássica (sendo assim considerados os modelos Street Twin, Bonneville T100 Black, Bonneville T120 e T120 Black, Street Scrambler, Bonneville Bobber, Thruxton R, TRIUMPH), modelo/ano 2018/2018, zero quilometro, em qualquer concessionária TRIUMPH no Brasil, no período de 01 de setembro a 03 de novembro de 2018, receberão 5 números da sorte adicionais para participar dos sorteios. Considera-se adquirida a motocicleta se o faturamento do veículo e seu respectivo pagamento estiver efetivado até, no máximo, dia 03 de novembro de 2018, observados os horários de funcionamento das concessionárias.

3.6. Constatada qualquer irregularidade quanto à dados cadastrais e/ou atribuição de números da sorte, o interessado deverá fazer contato com Concessionária escolhida para a realização do Test Ride para informar-se sobre qualquer tipo de inconsistência quando à sua inscrição e/ou participação nesta Promoção. O contato aqui referido deverá ser feito, necessariamente, até o dia imediatamente seguinte ao dia apontado como o do “Fim do prazo para agendamento e realização do Test Ride nas concessionárias”, sob pena de perder o direito à inscrição e participação nesta promoção.

3.7. Cada pessoa poderá inscrever-se na promoção apenas uma vez, sendo o controle realizado pelo CPF informado via hotsite.

3.8. Fica facultado ao interessado, a qualquer tempo, acessar o hotsite da promoção, para confirmar o status de sua inscrição, assim como visualizar o número da sorte que, cumpridos os requisitos deste Regulamento, lhe for atribuído.

DA APURAÇÃO DO PARTICIPANTE CONTEMPLADO

4. A apuração será realizada de acordo com o resultado da Loteria Federal da data indicada no item “Cronograma” deste Regulamento e observará o quanto segue:

4.1. Os “números da sorte” gerados por meio do hotsite serão compostos de 05 (cinco) dígitos. Será emitida uma única série com 100.000 (cem mil) números da sorte, numerados de 00.000 a 99.999.

4.2. Os números da sorte serão atribuídos aos interessados que obtiverem inscrição válida nesta promoção, observados todos os requisitos deste Regulamento. A atribuição dos números da sorte se dará de forma automática, aleatória, equitativa e concomitante, de acordo com o definido no item II do artigo 2º da Portaria MF nº. 41/2008.

4.3. Caso a quantidade de “números da sorte” se esgote antes da data de término da promoção, a mesma será considerada encerrada, não sendo mais possível a inscrição de novos interessados e/ou a emissão de mais números da sorte por participantes já inscritos.

4.4. Para a obtenção do “número de sorte” contemplado na promoção, serão utilizados os algarismos das unidades simples dos 05 (cinco) primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, lidas de cima para baixo.

Exemplo da Extração da Loteria Federal

1º Prêmio	1 4 6 3	2
2º Prêmio	6 6 8 4	4
3º Prêmio	4 7 8 1	8
4º Prêmio	6 5 7 3	1
5º Prêmio	0 5 0 2	0

Logo, no caso do exemplo acima, o número da sorte contemplado é o “24810”. Portanto, o participante contemplado será o titular do número de sorte **24.810**.

4.5. Caso o número contemplado não encontre correspondente nos números da sorte distribuídos entre os participantes, pelo fato de não ter sido atribuído a nenhum deles, será considerado contemplado o participante titular do número da sorte imediatamente superior e, não havendo, serão verificados todos os números superiores até que se encontre o ganhador. Se ainda assim não se encontrar um ganhador, serão, então, verificados todos os números inferiores distribuídos, a começar pelo imediatamente inferior ao número da sorte contemplado.

Exemplo: número da sorte contemplado 24.810.

Na eventualidade do número **24.810** não ter sido atribuído a nenhum participante, o prêmio caberá ao titular do número 24.811 ou a um dos imediatamente superiores efetivamente distribuídos. Se ainda assim o ganhador não for encontrado, serão verificados os inferiores ao número 24.810 até que o contemplado possa ser identificado.

4.6. Caso o sorteio da Loteria Federal aqui mencionado deixe de ser realizado na data informada, será utilizado o resultado do próximo sorteio que for realizado.

DA PREMIAÇÃO

5. Ao participante contemplado, será entregue o seguinte prêmio:

01 (uma) motocicleta marca TRIUMPH, modelo Bonneville T100 Black, modelo/ano 2018/2018, zero quilômetro, sem acessórios considerados opcionais pela montadora, no valor de R\$ 39.990,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa reais).

5.1. Ao final da promoção será distribuído 1 (um) único prêmio – motocicleta descrita no item 5. - no valor total de R\$ 39.990,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa reais).

DA ENTREGA DO PRÊMIO

6. Até 12 (doze) dias úteis após a apuração, o participante contemplado será contatado por telefone, e-mail e/ou por telegrama, conforme dados fornecidos na inscrição, para que encaminhe à TRIUMPH, sem nenhum ônus, a cópia dos seguintes documentos: cópia autenticada do seu documento de identidade, CPF e de um comprovante de endereço, conforme instruções que lhe serão fornecidas.

6.1. Os documentos deverão ser encaminhados à TRIUMPH no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do dia seguinte ao do contato havido com o contemplado. O não envio dos documentos no prazo, ou o envio de documentos ilegíveis, insuficientes ou que não atendam aos requisitos deste Regulamento, implicará na desclassificação do participante, observando-se, então, o disposto no item 6.2 abaixo.

6.2. Caso os documentos não sejam encaminhados à TRIUMPH ou, se recebidos, não sejam suficientes para confirmar a contemplação de um determinado participante, o mesmo será desclassificado e outro será contemplado em substituição. Para tanto, serão utilizados os mesmos critérios já estabelecidos neste Regulamento, em especial o disposto no item 4.5.

7. O resultado da promoção será divulgado na internet (via site da empresa, hotsite da promoção e redes sociais) e, ainda, em quaisquer outras mídias que a TRIUMPH julgar conveniente.

7.1. Os inscritos declaram-se cientes de que, num primeiro momento, a divulgação do nome do contemplado será feita de forma precária. Somente com o recebimento dos documentos referidos no item 6 e estando tudo de acordo com o que determina este Regulamento, será confirmada a contemplação daquele participante.

8. Tendo em vista a necessidade de a TRIUMPH fazer a conferência de documentos e dos dados informados pelo participante quando de sua inscrição, na forma nos termos dos itens precedentes, o participante declara-se ciente e de acordo que a divulgação de seu nome como sendo o contemplado nesta promoção é feita pela TRIUMPH, inicialmente, em caráter precário e com a finalidade inicial de dar publicidade ao fato e, assim, facilitar a localização do possível contemplado. Caso o participante seja desclassificado por falhas cometidas quando de sua inscrição e/ou falhas na documentação enviada à TRIUMPH, declara estar ciente de que não fará jus a qualquer tipo de indenização ou recompensa, isentando a TRIUMPH de toda e qualquer responsabilidade.

9. O resultado da promoção será divulgado na internet (via site da empresa, hotsite da promoção e redes sociais), e, ainda, em quaisquer outras mídias que a TRIUMPH julgar conveniente.

10. Preenchidos todos os requisitos desta promoção, o prêmio será entregue ao contemplado, já devidamente licenciado em seu nome e com o IPVA 2018 quitado, na concessionária em que o Test Ride tiver sido realizado, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apuração, livre e desembaraçado de qualquer ônus.

11. A premiação é pessoal e intransferível, não sendo admitida sua negociação ou substituição por outra espécie de bens ou serviços, nem sua conversão em dinheiro. A entrega do prêmio será realizada mediante a assinatura do Termo de Quitação e Entrega de Prêmio.

12. A responsabilidade da TRIUMPH junto ao ganhador se encerra no momento da entrega do prêmio.

DISPOSIÇÕES FINAIS

13. O direito ao prêmio prescreve em 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da apuração. Dez dias após o prazo de caducidade, o valor correspondente ao prêmio prescrito será recolhido ao Tesouro Nacional.

14. De acordo com o § 1º do artigo 15 do Decreto 70.951/72, a empresa comprovará a propriedade dos prêmios em até 08 (oito) dias antes da data da apuração junto à REPCO, da Caixa Econômica Federal. Uma motocicleta igual à que é prometida como prêmio será exigida nas concessionárias TRIUMPH participantes.

15. O número do Certificado de Autorização da CAIXA será inserido em todo o material de divulgação dessa promoção.

16. Os participantes serão responsáveis pelas informações fornecidas em sua inscrição. Serão automaticamente desclassificados e excluídos desta promoção, sem necessidade de prévia comunicação, os participantes que informarem dados cadastrais incorretos, falsos ou incompletos e/ou que praticarem qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito, ou que atente contra os objetivos desta promoção e do seu Regulamento, sem exclusão das penalidades cabíveis.

17. A TRIUMPH não se responsabilizará pelas inscrições via internet que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados ao servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acessos dos usuários, por erros na leitura, falha sistêmica, ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior. Desta forma, os participantes que eventualmente não consigam realizar as inscrições pelos motivos aqui expostos não farão jus a qualquer tipo de indenização por parte da TRIUMPH. Ao inscrever-se na promoção, o consumidor autoriza a TRIUMPH a enviar-lhe material publicitário por e-mail.

18. A participação nesta promoção implica no licenciamento do nome, imagem e som de voz dos contemplados, para fins de divulgação deste evento promocional, sem quaisquer ônus à TRIUMPH, pelo período de um ano contado da data da apuração.

19. De acordo com o artigo 11 da Portaria 41/2008 do MF, é deferido à TRIUMPH a formação de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas na presente promoção, sendo expressamente vedada a comercialização ou a cessão, ainda que a título gratuito, desses dados.

20. Não poderão participar desta promoção os diretores, conselheiros, funcionários da TRIUMPH e das concessionárias participantes. O banco de dados de tais pessoas estará à disposição para consulta por ocasião da apuração, quando os cupons de pessoas impedidas serão desclassificados.

21. Os casos omissos e/ou dúvidas que possam ocorrer com relação a este Regulamento serão solucionados pela TRIUMPH. Persistindo, a decisão será submetida à consideração da Caixa Econômica Federal. Reclamações devidamente fundamentadas dos participantes poderão ser

encaminhadas para o PROCON local e órgãos conveniados em cada jurisdição.

22. A participação nesta promoção caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições deste Regulamento e serve como declaração de que o participante ganhador não tenha qualquer embargo fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio concedido.

23. O regulamento completo desta promoção estará disponível no site www.classicapremiadatriumph.com.br. **Certificado de Autorização CAIXA n° 1-7007/2018.**

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA